

SUMÁRIO

2ª ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025 PMPF.....	2
2ª ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 PMPF.....	2
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
DECRETO Nº 07/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.....	2
ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 PMPF.....	2
PORTARIA Nº 63/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 64/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

2ª ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025 PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, vem divulgar correção a publicação do EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025 PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA. em 09 de março de 2026 - VOL. X, Nº 2208/2026 - PÁGINAS: 02. COMUNICA a todos que: ONDE SE LÊ: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, LEIA-SE: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO - PRORROGADO O PRAZO 90 (noventa) dias após a data limite do contrato inicial - Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 05 de maio de 2026. Tiago Pontes Sales. Agente de Contratação.

Identificador: 6191-d7aa2380de3ecd246b294f488100fcaa34a124a6

2ª ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, vem divulgar correção a publicação do EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA. em 09 de março de 2026 - VOL. X, Nº 2208/2026 - PÁGINAS: 02. COMUNICA a todos que: ONDE SE LÊ: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, LEIA-SE: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO - PRORROGADO O PRAZO 90 (noventa) dias após a data limite do contrato inicial, Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 05 de maio de 2026. Tiago Pontes Sales. Agente de Contratação.

Identificador: 6192-24d891fac2c7d43fc1cc43909e979fccb6c0c044

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 /SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação que se deu em 19 de fevereiro de 2025- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA com prorrogação no dia 19 de fevereiro de 2026 por mais 12 (doze) meses - Empresa Beneficiária: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.348.823/0001-45, representada pela Sr. Clailson Nascimento Barros, CPF 742.574.123-72 - Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar, para atender a secretaria municipal de educação do município de Passagem Franca/MA. Quantidade da Adesão: de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço - valor total R\$ 2.586,000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Passagem Franca /MA, 05 de maio de 2026. Publique-se. Secretaria Municipal de Educação - Márcia Menezes Sousa

Identificador: 6196-3c671ee02b74bb63bea4b1f0cddbed9aa8e9cdd3a

DECRETO Nº 07/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 07/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, desde o mês de fevereiro de 2026, o Município vem sendo atingido por fortes e constantes chuvas, causando diversos transtornos à população;

CONSIDERANDO os danos materiais e estruturais registrados em vias públicas, estradas vicinais, residências e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO o risco iminente à integridade física e à segurança da população, especialmente em áreas mais vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para mitigação dos danos e restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente à defesa civil e gestão de riscos e desastres, especialmente a Lei nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO que diante das condições socioeconômicas desfavoráveis da região, e da inexistência de soluções para superação dos prejuízos por parte da população, cabe ao poder executivo a adoção de medidas que amenizem a situação de anomalia;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Passagem Franca - MA afetadas por fortes chuvas, conforme relatório técnico da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive:

I - contratação emergencial de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos da legislação vigente;

II - aquisição de materiais e insumos para assistência à população atingida;

III - realização de obras emergenciais de recuperação de infraestrutura pública;

IV - ações de apoio às famílias afetadas.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 5º Este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso persista a situação que o motivou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3944-bd4e6a6884e5e4cb4fa84e249974c6b616679229

ERRATA DE EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, vem divulgar correção a publicação do EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA. em 09 de março de 2026 - VOL. X, Nº 2208/2026 - PÁGINAS: 03. COMUNICA a todos que: ONDE SE LÊ: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, LEIA-SE: QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO - PRORROGADO O PRAZO 90 (noventa) dias após a data limite do contrato inicial, Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 05 de maio de 2026. Tiago Pontes Sales. Agente de Contratação.

Identificador: 6193-76518134a090af10bcec50d7d01c6d736c0c097a

PORTARIA Nº 63/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 63/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **ADEZIANA PESSOA DE SOUSA**, Agente De Endemias, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007151, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 05/05/2026 a 04/06/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3944-e7df278e8a0c7afa110bae3952f34cbc9ff21c14

PORTARIA Nº 64/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 64/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **SARA OLIVEIRA PAZ**, Guarda Municipal, portador(a) da matrícula funcional n.º 0011481, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 27/02/2025 a 27/02/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo,

compreenderá ao período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3944-8e4b5976a9e96d1a233bfd0dc27acf8041f0f252



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-06 00:09:03

